PROJETO DE LEI Nº 56 , DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender diferença de repasse ocorrido em 2012, referente ao recurso federal piso alta complexidade II, para a entidade Comunidade Caminho para a Paz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, Inciso I da Lei nº 4.777, de 28/12/2012, a abrir crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade
Ação 2628 – Apoio e Repasse a Entidades Filantrópica em Situação de Rua
3.3.50.00.00 – Subvenção.....R$ 22.000,00

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 5.285, DE 2013
(Projeto de Lei nº. 56/2013)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, Inciso I da Lei nº 4.777, de 28/12/2012, a abrir crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade
Ação 2628 – Apoio e Repasse a Entidades Filantrópica em Situação de Rua
3.3.50.00.00 – Subvenção.....R$ 22.000,00

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 30 de abril de 2013.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
2º Secretário